

PORTARIA Nº 742/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 191 de 14 de junho de 2023**, que dispõe sobre o cofinanciamento Estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual de Custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar **ao FMS de PEIXOTO DE AZEVEDO**, referente a competência de **SETEMBRO/2023**, no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original Assinado)